



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI N.º 1.381/2017

Data: 30-MAIO-2017

AUTOR: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a retroagir a reposição salarial dos Servidores Municipais ao mês de Janeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado apagar o reajuste salarial concedido a todos os Servidores do Município de Icaraíma através da Lei Municipal n.º 1.351/2017 de 14 de Fevereiro de 2017, referente ao Mês de Janeiro de 2017, não alcançado pela referida Lei.

Art. 2º. Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Maio de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/5APBN2RA-NRYA_Leis.pdf

Publicação: 31/05/2017

Página: C – 2

Edição: 10.982